

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 71/2017

Protocolo N.º 8312/17
DATA DA ENTREGA 18/05/2017
Ass. Funcionário: meb

São Roque, 11 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

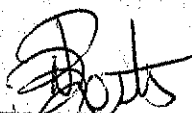
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das seguintes vias que passamos a numerar: "1" (com início na Rua Delegado Orlando Fernandes, primeira à esquerda); "2" (na lateral da "Pousada do Lago"); "3" (primeira à direita após o "Sítio Palmira"); "4" (entrada para o "Sítio Emilio"); "5" (com início na Estrada Darcy Penteado); e "6" (à esquerda após o "Sítio Palmira", de frente ao portão de numeração 751), destacadas na cor amarela no croqui incluso**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

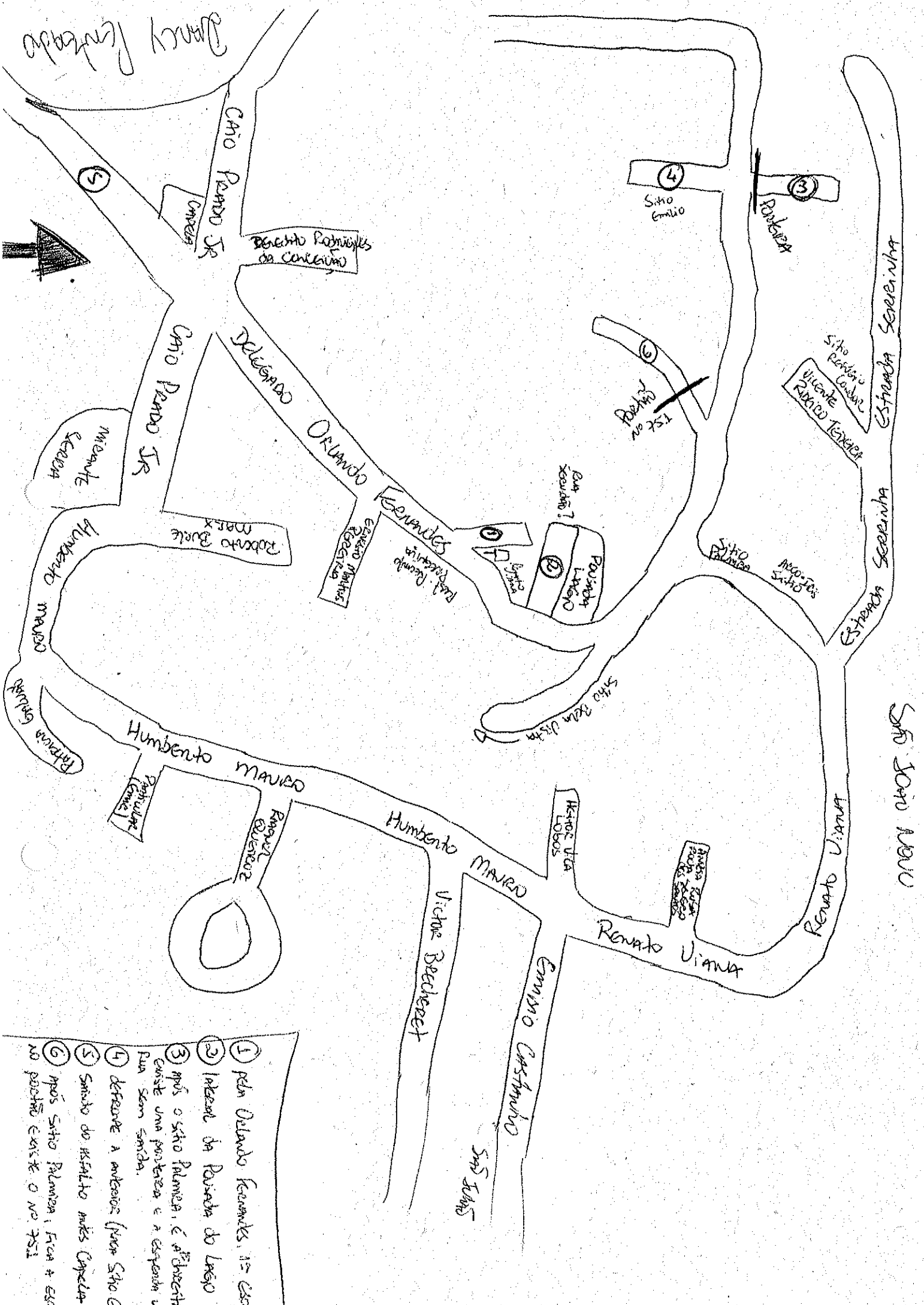

NEWTON DIAS BASTOS
(Niltinho Bastos)
Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(Cabo-Jeah)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 11/05/2017 - 14:43:32 02430/2017

/vtc



- 1 pelo Orlando Fernandes, se escape
- 2 lateral da Pousada do Lago
- 3 após o sítio Palmira, é a direita, existe uma pastagem e a estrada um pouquinho mais.
- 4 defronte a fazenda (para Sítio Em
- 5 Sítio do Hospital antes Capela.
- 6 após Sítio Palmira, Fica a estrada no ponto existe o no PSI.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.972

De 14 de junho de 2006

PROJETO DE LEI N.º 11/06-L,
De 2 de junho de 2006
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 2877, de 7/6/06.

**Dá denominação às vias públicas localizadas na
Vila Darcy Penteado, Distrito de Mailasqui.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Anita Catarina Malfatti", a via pública conhecida como Rua 2, que tem início na Estrada dos Cannos e término à margem da ferrovia, conta com 700,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Tarsila do Amaral", a via pública conhecida como Rua 3, que tem início na "Rua Anita Catarina Malfatti" e término em propriedade particular, conta com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Oswald de Andrade", a via pública conhecida como Caminho Existente, que tem início na "Rua Anita Catarina Malfatti" e término em propriedade particular, conta com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "Rua Caio Prado Júnior", a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término na "Rua Humberto de Mauro", conta com 1.150,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Renato Vianna", a via pública com início na Rua Delegado Orlando Fernandes e término na

*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Estrada São João Novo, conta com 3.400,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "Rua Humberto de Mauro", a via pública com início no cruzamento da "Rua Caio Prado Júnior" e que vai à Estrada São João Novo, conta com 2.250,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada "Rua Cora Coralina", a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término na portaria do Hotel Villa Rossa, conta com 300,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada "Rua Luiz da Câmara Cascudo", a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término na Rua Carlos Ghirardello, conta com 1.125,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 9º Fica denominada "Rua Emiliano Di Cavalcanti", a via pública com início na Rua Carlos Ghirardello e término na Estrada Municipal Mário de Andrade, conta com 1.600,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 10. Fica denominada "Rua Roberto Burle Marx", a via pública com início no cruzamento da "Rua Caio Prado Júnior" e "Rua Humberto de Mauro", conta com 1.200,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 11. Fica denominada "Rua Candido Portinari", a via pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término em propriedade particular, conta com 200,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 12. Fica denominada "Rua Victor Brecheret", a via pública com início na "Rua Humberto de Mauro" e término na "Estrada Juvenal Rocha", conta com 1.200,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 13. Fica denominada "Rua Rachel de Queiroz", a via pública com início na "Rua Humberto de Mauro" e término num balão de retorno, no loteamento Sítio Mawassu, conta com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

C



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

044

LEI Nº 2.287
De 17 de outubro de 1995

“Dá denominação de Rua Delegado Orlando Fernandes à Rua Servidão A, localizada no Bairro Santo Antonio, Distrito de Mailasqui.

WAGNER NUNES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei.

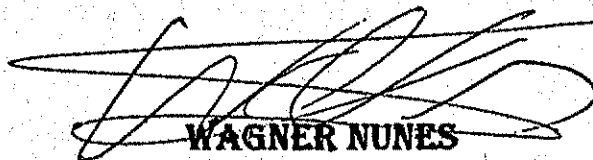
Art. 1º - A Rua Servidão A, com seu início na Capela de Santa Terezinha até o final do Jardim Interlaken, entre os lotes 16 e 33, no Bairro Santo Antonio, Distrito de Mailasqui, fica denominada Rua Delegado Orlando Fernandes.

Art. 2º - O competente setor da Prefeitura, providenciará, o emplacamento do citado logradouro público, nos termos desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/10/95.


WAGNER NUNES
Prefeito

PUBLICADA AOS 17/10/95, NO GABINETE DO PREFEITO.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 008/2017-GP

São Roque, 28 de setembro de 2017.

Ref.: Ofício Presidente Certidão nº 71/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0074/17. Outrossim, segue também cópia do croqui.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

1CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º. 0074/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 71/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as descrições das vias solicitadas são: **Via 01:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 1200mts de extensão e 6,7mts de largura, sendo que, apenas 300mts encontra-se aberta, com início na Rua Renato Vianna, lado esquerdo, distante 160mts do final da Rua Delegado Orlando Fernandes o término do trecho aberto está em uma porteira que fecha a via e o término da via inteira seria na Estrada da Fonte (trecho não aberto); **Via 02:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 1460mts de extensão e 10mts de largura, sendo que, apenas 800mts encontra-se aberta, tem início na Rua Delegado Orlando Fernandes, lado esquerdo, distante 700mts da Esquina com a Rua Caio Prado Junior e término do trecho aberto em porteira entre os lotes 26 e 36 e o término da via inteira seria na Estrada da Fonte; **Via 03:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 700mts de extensão e 10mts de largura, sendo que, apenas 400mts encontra-se aberta, tem início na Alameda Cinco do Loteamento Chácaras Boqueirão, lado direito, distante 1230mts da esquina com a Rua Renato Vianna, término no trecho aberto está entre os lotes 04, da Quadra H e 09 da Quadra K – Chácaras Boqueirão e término da via inteira seria ao final do Lote 12, Quadra K; **Via 04:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 1075mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Alameda Cindo do loteamento, lado esquerdo, distante 1230mts da esquina com a Rua Renato Vianna e término ao final do Lote 01 – Quadra B; **Via 05:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 420mts de extensão 8,50mts de largura, tem início na Estrada Municipal Darcy Penteado, lado esquerdo, distante 360mts da esquina com a Rua Caio Prado Junior e término na Rua Caio Prado Junior; **Via 06:** trata-se de via particular. Eu,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

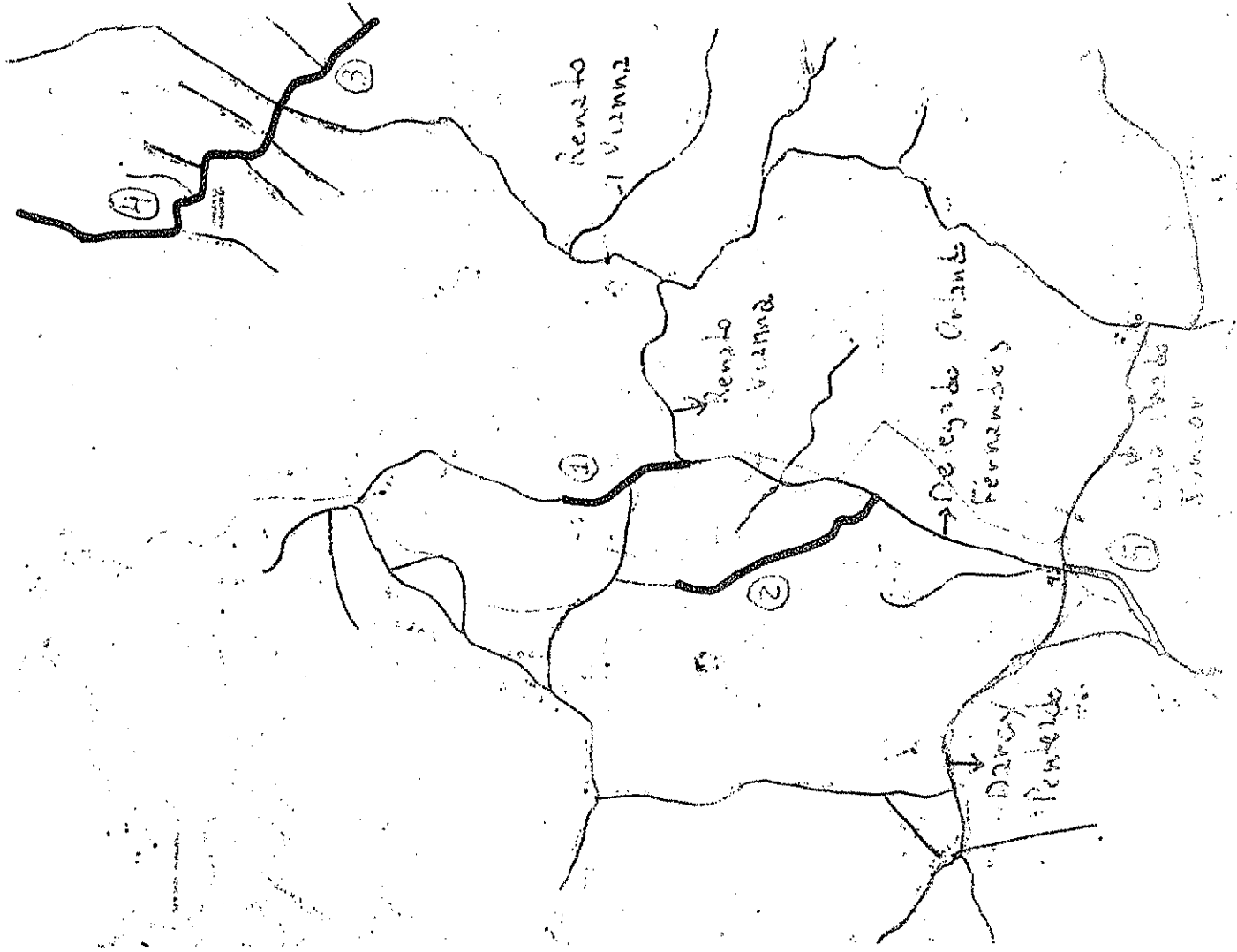
Via 1 (parte da SQE 135) - Inicia na Rua Renato Vianna, lado esquerdo, distante 160m do final da Rua Delegado Orlando Fernandes.

Via 2 - Conhecida como Servidão C do loteamento Interlaken
- Inicia na Rua Delegado Orlando Fernandes, lado esquerdo, distante 700m da esquina com a Rua Caio Prado Júnior.

Via 3 - parte da Alameda Central do Loteamento Chácaras Boqueirão - Inicia na Alameda Cinco do loteamento Chácaras Boqueirão, lado direito, distante 1230m da esquina com a Rua Renato Vianna.

Via 4 parte da Alameda Central e parte da Alameda Um do Loteamento Chácaras Boqueirão - Inicia na Al. Cinco do Loteamento Chácaras Boqueirão, lado esquerdo, distante 1230m da esquina com a Rua Renato Vianna.

Via 5 (trecho da SQE 135) - Inicia na Estrada Municipal Darcy Pentead, lado esquerdo, distante 360m da esquina com a Rua Caio Prado Júnior.



Projeto 8322/74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Via 1 (parte da SQE 135) - Inicia na Rua Renato Vianna, lado esquerdo, distante 160m do final da Rua Delegado Orlando Fernandes.

Via 2 - Conhecida como Serviço C do loteamento Interlaken
- Inicia na Rua Delegado Orlando Fernandes, lado esquerdo, distante 700m da esquina com a Rua Caio Prado Júnior.

Via 3 - parte da Alameda Central do Loteamento Chácaras Boqueirão - Inicia na Alameda Cinco do loteamento Chácaras Boqueirão, lado direito, distante 1230m da esquina com a Rua Renato Vianna.

Via 4 parte da Alameda Central e parte da Alameda Um do Loteamento Chácaras Boqueirão - Inicia na Al. Cinco do Loteamento Chácaras Boqueirão, lado esquerdo, distante 1230m da esquina com a Rua Renato Vianna.

Via 5 (trecho da SQE 135) - Inicia na Estrada Municipal Darcy Penteadado, lado esquerdo, distante 360m da esquina com a Rua Caio Prado Júnior.

